



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

educacao@itirapina.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: "REFORMA E PINTURA EMEF PROFª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA"

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O departamento de engenharia, através da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, desenvolveu este "estudo técnico preliminar" para embasar a elaboração do "termo de referência" e "projeto básico" que serão objetos de processo licitatório.

O objeto deste projeto visa melhorar as condições físicas e estéticas da escola, promovendo a manutenção preventiva e corretiva dos elementos dos prédios, além da implementação de melhorias, que se fazem necessárias devido às intempéries do tempo, desgaste natural dos materiais e adequação a algumas necessidades atuais da escola.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente à empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

Qualificação Técnica da empresa:

Comprovação de regularidade perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, da região a que estiver vinculado, composto por:

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;

Certidão de Quadro Técnico de Pessoa Jurídica;

Qualificação Técnica do profissional

Certidão de Registro Profissional e Quitação;

Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional;

Quanto à capacitação técnico-profissional:

Apresentação de atestado de capacidade técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos elencados, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

A Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida dos responsáveis técnicos, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta e decorrer do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem acima poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

Para atender o disposto no item "b" será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado (s) ou certidão (ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O (s) atestados deverá (ão) conter:

1. Identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
2. Nome e cargo do signatário;
3. Endereço completo do emitente;
4. Período do contrato;
5. Objeto contratual;
6. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.
 - a) o (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) no original ou em cópia (s) autenticada (s), assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá (ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado (s).
 - b) não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
 - c) para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

d) Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do objeto desta licitação.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de custos, Planilha Orçamentária, foi elaborado com itens da tabela oficial CDHU nº 193, data base de 02/2024 – com desoneração.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para execução de pintura e reforma predial em conformidade ao projeto básico, planilha orçamentária, termo de referência (memorial descritivo), NBR's e NR's pertinentes, critérios de medição CDHU e boas práticas da construção civil.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram levantados com base em projetos da escola e medições in loco.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para o projeto em questão foi elaborada em conformidade com a planilha orçamentária oficial da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) nº 193, data base de 02/2024 – desonerado, com inclusão de BDI, o qual será adotado “quartil médio” para o tipo de obra: “construção de edifícios”, conforme acórdão do TCU 2622/2013. Todas as especificações e diretrizes estabelecidas nessa planilha foram cuidadosamente consideradas durante o processo de elaboração do orçamento.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento de contratação/solução, visto tratar-se de uma obra de pintura e reforma.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de uma contratação sem correlação com outros objetos.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi criada dotação orçamentária no ano de 2024 com finalidade de realizar obras de pintura em algumas escolas do município.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A pintura do prédio escolar contribuirá significativamente para preservar sua estrutura física, solucionando e prevenindo danos causados pelo desgaste natural ao longo do tempo. Isso reduzirá a necessidade de futuras intervenções mais custosas em reparos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

manutenções emergenciais, o que representará uma economia de recursos financeiros para o município.

Além disso, é esperado que um ambiente escolar bem cuidado e visualmente atraente tem um impacto positivo no bem-estar e na motivação dos alunos e funcionários. A pintura renovada das salas de aula, corredores e espaços comuns criará um ambiente mais acolhedor e estimulante para o aprendizado, promovendo uma atmosfera propícia ao desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

É necessário a elaboração de termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária e processo licitatório.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não irá ocorrer impacto ambiental.

Itirapina, 20 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO
Data: 06/05/2024 14:58:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho
Engenheiro civil – CREA 5070497131

Valéria
Maria Feltrin
Sanches

Assinado de forma
digital por Valéria
Maria Feltrin
Sanches
Dados: 2024.05.07
09:31:47 -03'00'